



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

ATA DA SESSÃO DE RECEPÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA REFERENTES A
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

Processo : Chamada Pública nº 002/2021

Objeto : Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, conforme a Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 visando o atendimento da Alimentação Escolar dos alunos da Educação Básica vinculados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/FNDE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

I - Abertura da Sessão

Às 09:00hs do dia 28 de Setembro de 2021, reuniram-se a Comissão de licitação desta Prefeitura, representada pela Presidente a Srª. Izaura Maria Moura Ferreira Almeida e o membro Mayara Oliveira dos Santos, nomeados através da Portaria nº 120/2020 de 02 de Janeiro de 2020, na Sala de Licitações e Contratos, situado à Praça 25 de Novembro, 133, Bairro: Centro, Malhador/SE, incumbidos de proceder a abertura da sessão da Chamada Pública, em cumprimento ao estabelecido pela Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, em seu art. 14, §1º, Resolução FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução nº 04 de 02/04/2015. Quando do início dos trabalhos, no horário preestabelecido, verificou-se a presença apenas, conforme informe a seguir:

Participante Grupo Informal	CPF	REPRESENTANTE
Flávia Gabriele Araújo de Oliveira	007.753.275-10	Flávia Gabriele Araújo de Oliveira

Dando Continuidade, a Presidente da Comissão de Licitação fez uma breve explanação sobre o funcionamento do procedimento da Chamada Pública, deixando bem claro as condições de participação, da obrigatoriedade da apresentação da DAP jurídica de DAP dos produtores, das necessidades e exigências no cumprimento da legislação em vigor e sobre o limite individual de venda por cada agricultor familiar que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP ao ano, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

Explanado foi também sobre a alteração na Lei 11.947, através da Resolução nº04 de 02/04/2015.

Primeiramente a Presidente da CPL procedeu com o recebimento do envelope de habilitação e envelope de propostas da única participante do grupo informal Sra. **Flávia Gabriele Araújo de Oliveira** cuja documentação foi conferida e rubricada por todos os presentes estando todas em conformidade com o solicitado em edital.

Aberto o Envelope de Proposta, conferidos pela CPL, foram apresentados o preço proposto conforme proposta em anexo.

A Presidente explica que serão considerados o preço de acordo com a média estimada, adquiridos através de orçamentos acostados aos autos, com valores reais de mercado, regra essa estabelecida através da nova redação dada a Resolução nº04 de 02/04/2015, especificamente em seu Art. 29, que diz que os preços de aquisição dos gêneros alimentícios será determinado pela Entidade Executora.

A CPL analisou o Projeto de Venda, conforme solicitado em Edital, fazendo as devidas observações no que concerne as especificações constantes nas propostas entre outras. Ato contínuo julgou as mesmas e relacionou sendo vencedora deste certame a seguir:

***Flávia Gabriele Araújo de Oliveira vencedora do item 01 com o preço unitário de R\$4,91(quatro reais e noventa e um centavos).**

Ato contínuo, abre prazo para apresentação das amostras, o qual fica estabelecido o prazo até o dia 30 de setembro de 2021 até as 12:00hs para apresentação dos produtos que será encaminhado para análise da Nutricionista do Município.

Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão de Chamada Pública e lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da CPL e pelos Participantes presentes.

IZAURA M^a MOURA FERREIRA ALMEIDA

MAYARA OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da CPL

Membro

Participante Grupo Informal	ASSINATURA
Flávia Gabriele Araújo de Oliveira	<i>Flávia Gabriele Araújo de Oliveira</i>